unit.: R$ 268,00, Cap. fornec.: 08 unidades / Item 15 - bateria, marca Unipower, mod. UP1270SE/g, Preço unit.: R$ 126,00, Cap. fornec.: 12 unidades / Item 16 - fonte de alimentação, marca Global Fire, mod. PSU-8,6D, Preço unit.: R$ 1.899,00, Cap. fornec.: 04 unidades / Item 17 - sinalizador visual, marca Tolion, mod. MV-FA411B, Preço unit.: R$ 104,00, Cap. fornec.: 30 unidades / Item 19 - detector analógico endereçável-fotoelétrico de fumaça, marca Global Fire, mod. ZEOS-AD S, Preço unit.: R$ 258,00, Cap. fornec.: 300 unidades / Item 20 - detector analógico endereçável-térmico, marca Global Fire, mod. ZEOS-AD H, Preço unit.: R$ 258,00, Cap. fornec.: 50 unidades / Item 21 - acionador manual endereçável, marca Global Fire, mod. GFE-MCPE-A, Preço unit.: R$ 214,00, Cap. fornec.: 30 unidades / Item 22 - acionador manual endereçável IP 67, marca Global Fire, mod. GFE-MCPE-AI IP67, Preço unit.: R$ 1.138,00, Cap. fornec.: 10 unidades / Item 23 - impressora térmica, marca Global Fire, mod. J-NET-IP, Preço unit.: R$ 3.398,00, Cap. fornec.: 01 unidade / Item 25 (cota reservada do item 19 - participação exclusiva ME/EPP) - detector analógico endereçável-fotoelétrico de fumaça, marca Global Fire, mod. ZEOS-AD S, Preço unit.: R$ 258,00, Cap. fornec.: 100 unidades.

RETIFICAÇÃO

Processo nº: 0001270-28.2021.4.04.8002.

No Extrato de Registro de Preços, publicado no DOU, Seção 3, do dia 13/04/2022, página 191, onde se lê: "VALIDADE DA ATA: 12 meses, a contar da assinatura", leia-se: "VALIDADE DA ATA: 06 meses, a contar da assinatura ".

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 08/2022. CONTRATATADA: Elevadores Atlas Schindler Ltda. (CNPJ nº 00.028.986/0030-42). CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau/RS. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva integral, com o emprego de peças e de materiais necessários, do sistema de transporte vertical (01 (um) elevador) do prédio-sede da Subseção Judiciária de Uruguaiana. BASE LEGAL: art. 24, I, c/c art. 23, I, a, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018. VIGÊNCIA: 20 (vinte) meses, a contar da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTR 168312; ND 33.90.39; NE 2022NE000346, de 30-03-2022. VALOR MENSAL: R$ 580,62. P.A. nº 0002379-56.2016.4.04.8001. ASSINATURA: 12-04-2022.

5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO entre UNIVERSIDADE POTIGUAR, mantida pela APEC - Sociedade Potiguar de Educação e Cultura LTDA, CNPJ nº 08.480.071/0001-40 e a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RN, CNPJ nº 05.441.836/0001-45. OBJETO: proporcionar a estudantes da UnP, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos, a realização de estágio curricular obrigatório, de acordo com o(s) projeto(s) pedagógicos(s) do(s) curso(s). AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 11.788/2008, as Resoluções n.ºs 208/2012 do CJF e 14/2015 do TRF5. VIGÊNCIA: 25/05/2022 a 25/05/2027. ASSINADO em: 20/04/2022, pela JFRN, Juiz Federal Carlos Wagner Dias Ferreira, Diretor do Foro; e, pela UNP, sua representante, Bárbara Maria Borges de Azevedo Cavalcante.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO 02/2022 entre a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RN, CNPJ nº 05.441.836/000-45, a ESCOLA DE MAGISTRATURA FEDERAL - NÚCLEO DO RIO GRANDE DO NORTE, a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RN e a ESCOLA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RN, CNPJ nº 08.493.371/0001-64. OBJETO: tem por objetivo a parceria entre as partes acima referenciadas, visando desenvolver em conjunto ações de mútuo interesse por meio de realização do Curso de Especialização "Stricto sensu" em Direito Tecnologia e Inovação AL: art. 116, da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 13.019/2014, no que couber. PA: 0002624-51.2021.4.05.7100-JF/RN. VIGÊNCIA: 48 meses, pelo período de 01/04/2022 a 01/04/2026. ASSINADO: em 21/03/2022, Juiz Federal Carlos Wagner Dias Ferreira, Diretor do Foro, pela ESMAFE/RN, Juiz Federal Hallison Rêgo Bezerra e, pela ALRN, Deputado Estadual Ezequiel Galvão Ferreira de Souza, pela EALRN, Diretor Administrativo, João Maria de Lima.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaração de inexigibilidade de licitação proferida pela Seção de Licitações e Contratos, assente nos artigos 25, caput, 26, caput e parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93 e ratificada pela Diretor do Foro, em 07/04/2022. PROCESSO 0000510-08.2022.4.05.7100. OBJETO: Assinatura da publicação UpToDate, incluindo a assinatura da Solução UPTODATE (Sistema de Apoio à Decisão Clínica), incluindo a assinatura da UpToDate Advanced complementar, pelo período de 12 meses. CREDOR: Wolters Kluwer Brasil Tecnologia S/A, CNPJ nº 55.491.484/0001-00. NE: 2022NE000169, VT: R$ 46.189,71.

Em 20 de abril de 2022.
KATIUSCIA DE AZEVEDO BARBOSA
Diretora da Secretaria Administrativa

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO POR DISPENSA LICITATÓRIA
Processo CFBio nº 2022/00047. Objeto: procedimento administrativo visando à contratação de serviços de tecnologia da informação por meio de alocação (direito de uso) de Sistema de Gestão Integrada. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 01/2022, de 18 de abril de 2022. MARIA EDUARDA LACERDA DE LARRAZÁBAL DA SILVA, Presidente do Conselho Federal de Biologia. Valor estimado: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Empresa contratada: SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 40.162.372/0001-39.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Contrato nº 14/2022. PAD Cofen nº 303/2020. Contratada: PLACE Tecnologia e Inovação S.A. CNPJ/MF: 06.032.507/0001-03. Na vigência do contrato nº 14/2022, publicado no Diário Oficial da União nº 72, Seção 3, página 170, de 14 de abril de 2022, onde se lê "12 (doze) meses", leia-se: "30 (trinta) MESES".

Em 19 de abril de 2022.
SILVIA MARIA NERI PIEDADE
Presidente do Conselho
Em exercício

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 57/2022, originário da Inexigibilidade de Licitação nº 55/2022, assinado em 19/04/2022; firmado com o Instituto Americano de Tecnologia e Organização Social; Objeto: aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "Deixe-me apresentar - 1ª edição", a ser publicado no dia 31 de julho de 2022, Base legal: Lei nº 8.666/93, Vigência até o trigésimo dia subsequente ao do último dia fixado para realização do objeto patrocinado; Nota de Empenho nº 420, de 20/04/2022, Valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Processo SEI nº 05118/2021.
J

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01/2022 ao Contrato CFMV nº 03/2021, firmado em 07/04/2021 (vigência inicial entre 20/04/2021 e 20/04/2022), com a empresa JDR SERVICES LTDA (CNPJ: 22.463.530/0001-09). Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 meses. Processo originário: 3130/2020 - Pregão Eletrônico nº 01/2021 (Comprasnet: UASG 389185). Processo de renovação: 0110039.00000006/2022-46. Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.081 (Locação de Mão de Obra de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional - Serviço Terceirizado - PJ). Nota de Empenho: nº 276, emitida em 03/03/22. Valor Anual: R$ 44.215,44. Signatários: pela Contratante, Francisco Cavalcanti de Almeida, Presidente, e, pela Contratada, Danielle Ferreira Gonçalves Raio, Sócia.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 04/2022 ao Contrato CFMV nº 21/2018, firmado em 19/04/2018, com a empresa REDE DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 04.994.596/0001-43). Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 meses e reajuste mediante aplicação do IPCA acumulado. Processo originário: 1460/2017 - Pregão Eletrônico nº 04/2018 (Comprasnet: UASG 389185). Processo de renovação: 0110029.00000068/2022-85. Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.021 (Manutenção e Conservação de Software - PJ) e 6.2.2.1.1.01.02.02.006.044 (Hospedagem de Sistemas - PJ). Notas de Empenho: nºs 461 e 462, emitidas em 12/04/22. Valor Global: R$ 110.529,08. Signatários: pela Contratante, Francisco Cavalcanti de Almeida, Presidente, e, pela Contratada, Ariana Simões Gonçalves Martins dos Santos, Sócia.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Contrato CFO Nº 002/2021. Processo nº: CFO - 342/2021. Partes: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO e R&F SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ (MF) n°: 33.359.257/0001-93. Objeto: Reajuste de Preços, passando o valor anual do contrato para R$ 1.455.339,60 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CFP Nº 3/2022

CATÁLOGO DE PRÁTICAS EM PSICOLOGIA AMBIENTAL E RELAÇÃO PESSOA-AMBIENTE

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, autarquia federal, que, por delegação do poder público exerce o serviço de fiscalização da profissão de psicólogo, instituído pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com sede à SAF Sul, Quadra 02, Bl. B - Edifício Via Office, Térreo, Sala 104, Brasília, Distrito Federal, inscrito no Ministério da Fazenda com o CNPJ Nº 00.393.272/0001-07, neste ato representado por sua Conselheira-Presidente Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade n.° 0852217404, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.° 008.071.054-90, torna público, a edição do CATÁLOGO DE PRÁTICAS DE PSICOLOGIA AMBIENTAL E RELAÇÃO PESSOA-AMBIENTE, com base neste Edital e seus Anexos, de acordo com o processo SEI nº 576600003.000095/2022-26 e convida as(os) psicólogas(os) a inscreverem seus Relatos de Práticas em Psicologia Ambiental e Relação Pessoa-Ambiente.

Os Relatos de Práticas em Psicologia Ambiental e Relação Pessoa-Ambiente deverão ser remetidos exclusivamente por meio do formulário eletrônico sito no endereço eletrônico: https://forms.gle/UTGbsDZUi7iNfw4U7. O período de inscrição das práticas se inicia às 00:00 de 25 de abril de 2022 e se encerra às 23:59 de 15 de junho de 2022, horário de Brasília, não havendo prorrogações. Não serão admitidas inscrições por correios ou outros meio eletrônicos diferentes do estabelecido neste edital.

DA JUSTIFICATIVA

O Conselho Federal de Psicologia (CFP), em conjunto com a Associação Brasileira de Psicologia Ambiental e Relações Pessoa-Ambiente (ABRAPA) e o Grupo de Trabalho Psicologia Ambiental da Anpepp lançam a chamada pública para o Catálogo de Práticas em Psicologia Ambiental e Relações Pessoa- Ambiente de forma a valorizar a Psicologia Ambiental no Brasil como campo de conhecimento e de atuação.

A Psicologia Ambiental, uma das áreas mais novas da Psicologia, constrói, nas últimas décadas, um campo científico cada vez mais consistente no cenário nacional. Entretanto, a disciplina nem sempre é valorizada ou mesmo conhecida nos cursos de graduação. Além disso, ainda pouco se conhece sobre a prática de profissionais em problemáticas ambientais e identificados com uma perspectiva que tem como foco a relação pessoa-ambiente.

O CFP, a ABRAPA e o GT Psicologia Ambiental da Anpepp entendem ser fundamental que a formação profissional esteja comprometida com novas formas de construção da relação pessoa-ambiente. O desenvolvimento da consciência de que os humanos estão no centro das problemáticas ambientais, o que ficou ainda mais evidente com a pandemia de COVID-19, clama por uma valorização das ações que se voltam para esse enfrentamento e também para a construção de uma preocupação constante de nossa área com o presente e o futuro da nossa vida no planeta.

DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a participação dos profissionais inscritos no Sistema Conselhos de Psicologia estudantes regulares de Psicologia na edição do Catálogo de Praticas em Psicologia Ambiental e Relações Pessoa-Ambiente por meio do envio do Relato de Práticas em Psicologia Ambiental e Relação Pessoa-Ambiente.

O Catálogo de Práticas em Psicologia Ambiental de Relações Pessoa-Ambiente, a ser editado a partir das práticas aprovadas pela Comissão Julgadora, visa divulgar o recente campo profissional e científico da Psicologia Ambiental promovendo:

a documentação das práticas em Psicologia Ambiental e Relações Pessoa-Ambiente no território nacional;

a visibilidade dessas práticas;

a redução das barreiras de acesso a informações sobre técnicas, desenvolvimentos e descobertas decorrentes das características geográficas e sociais do país;

a compreensão do campo de que o ser-humano está no centro das problemáticas ambientais;

o acesso mais amplo ao público leigo e profissional às iniciativas da psicologia que favorecem um futuro sustentável;

a mobilização da categoria sobre a importância das contribuições da Psicologia Ambiental;

a sensibilização de instituições públicas e privadas sobre o potencial da Psicologia Ambiental na solução de diversos problemas sobre o qual esse campo psicológico se debruça.

DO TEMA

O Relato de Práticas em Psicologia Ambiental e Relação Pessoa-Ambiente submetidas a este Edital deve se relacionar aos temas próprios a que esse campo do saber se refere, tais como, mas não exclusivamente:

impactos das espacialidades nas sociedades contemporâneas;
mobilidade urbana;
moradia e direito à cidade;
apropriação de espaços públicos;
processos de territorialização e desterritorialização;
despejos forçados;
efeitos das mudanças climáticas;
produção e consumo pró-ecológicos;
estilo de vida sustentável;
modos de vida nos territórios rurais;
distintas territorialidades ao longo da vida;
racismo ambiental, ambiente e qualidade de vida;
ambientes restauradores;
conflitos socioambientais;
avaliação pré e pós-ocupação.

DAS CATEGORIAS DE INSCRIÇÃO

Os relatos de práticas poderão ser inscritos em uma das seguintes categorias:

Profissional
Estudante

As Práticas inscritas poderão conter até, no máximo, 25 participantes inscritos.

DA HABILITAÇÃO

Categoria Profissional

Estão habilitados para inscrição na categoria Profissional (item 4.1.1), psicólogas e psicólogos com inscrição em situação regular no Conselho Regional de Psicologia de sua região.

A(o) psicóloga(o) que inscrever a prática será a(o) responsável pelo encaminhamento das informações sobre a Prática em Psicologia Ambiental e Relações-Pessoa Ambiente e pelas informações de inscrição dos demais participantes.

A(o) psicóloga(o) que inscrever a prática será considerado o autor principal do relato da prática.

Os demais participantes do Relato de Prática em Psicologia Ambiental e Relação Pessoa-Ambiente receberão e-mail para reconhecer sua participação na autoria do relato, sendo condição para figurar como autor do Relato de Prática em Psicologia Ambiental e Relação Pessoa-Ambiente.

Os demais participantes podem não pertencer a categoria profissional de Psicóloga(o).

Categoria Estudante

Estão habilitados para a inscrição na categoria Estudante (item 4.1.2), estudantes de psicologia cursando graduação em curso regular de Psicologia em Instituição de Ensino Superior brasileira.

O estudante de psicologia que inscrever a prática será o responsável pelo encaminhamento das informações sobre a Prática em Psicologia Ambiental e Relações-Pessoa Ambiente e pelas as informações de inscrição dos demais participantes.

O estudante de psicologia que inscrever a prática será o responsável pelas informações prestadas aos demais e será considerado o autor principal do relato da prática.

Os demais participantes do Relato de Prática em Psicologia Ambiental e Relação Pessoa-Ambiente receberão e-mail para reconhecer sua participação na autoria do relato, sendo condição para figurar como autor do Relato de Prática em Psicologia Ambiental e Relação Pessoa-Ambiente.

Os demais participantes podem não pertencer a categoria estudante de psicologia.

DOS RELATOS DE PRÁTICAS EM PSICOLOGIA AMBIENTAL E RELAÇÃO PESSOA-AMBIENTE

Os relatos de práticas deverão ser inéditos e submetidos sob a forma de relatos de práticas embasadas na Psicologia Ambiental e nas Relações Pessoa-Ambiente, em formulário eletrônico definido no item 7.7, atendendo às seguintes especificações:

Ser escrito em língua portuguesa;
Título contendo, no máximo, 15 palavras;
Minibiografia de cada participante inscrito;
Email de cada participante inscrito;

Resumo sobre o primeiro contato de cada participante acadêmico ou profissional com as Relações Pessoa-Ambiente;

O Registro da prática deve contar com um relato, em forma narrativa, limitado a 7000 caracteres, considerando:

a temática socioambiental abordada;
o que se buscou com a prática (objetivo);
o período de realização da prática e sua duração;
o território em que é ou foi desenvolvida;
os participantes ou populações que integraram a prática;
o desenvolvimento da prática (procedimentos, técnicas, instrumentos, dinâmicas, referências teóricas ou conceitos norteadores);
as interfaces com diferentes áreas do conhecimento que possam ter ocorrido;
o envolvimento com profissionais de outras áreas, evidenciando essas áreas;
os impactos socioambientais gerados;
os aprendizados derivados da prática;
outras informações relevantes.

Remessa de Documentos Complementares

Serão aceitos documentos digitais contendo imagens, ilustrações, figuras, desenhos. Devendo ser encaminhados diretamente pelo formulário, no campo adequado.

Serão aceitos até 2 (dois) materiais desse tipo, devendo indicar no nome do arquivo a autorização para inclusão no Catálogo de Práticas em Psicologia Ambiental e Relações Pessoa-Ambiente em caso de aprovação.

Os arquivos devem ser enviados em formato tiff., png. ou jpeg. com resolução mínima de 300dpi.

O tamanho das imagens pode variar, mas devem manter-se dentro do tamanho máximo de 16cm x 20cm. Quando cabível, legendas devem estar em fonte Times New Roman tamanho 10.

Em caso de uso de imagens de pessoas, fica o autor obrigado a escolher uma das opções abaixo:

a imagem deverá ser descaracterizada;
a imagem deverá vir acompanhada da respectiva autorização de uso de imagem, conforme anexo III deste Edital.

Será aceito encaminhamento de URL original, sem encurtadores, para vídeo hospedado em plataforma de streaming, limitado a um link.

DAS INSCRIÇÕES

Serão aceitas a submissão de até 2 relatos de práticas para cada autor principal (descrito nos itens 5.1 e 5.2)

Os demais autores devem ser inscritos no mesmo formulário de inscrição, conforme ordem sequencial de participação.

O relato da prática realizada em equipe só poderá ser submetida uma única vez, por um único, para termos desse edital autor principal (itens 5.1 e 5.2).

Uma mesma proposta de relato de prática pode inscrever até 25 participantes, contado o principal.

O período de Registro das Práticas ocorrerá das 0:00 de 25 de abril de 2022 até às 23:59 de 15 de junho de 2022.

O CFP não se responsabiliza pelas informações encaminhadas fora do prazo do edital.

Somente serão admitidos os registros de Relatos de Práticas em Psicologia Ambiental inscritos por meio do formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/UTGbsDZUi7iNfw4U7 e em conformidade com as determinações deste edital e seus anexos.

DA VALIDAÇÃO DA PRÁTICA E SUA INCLUSÃO NO CATÁLOGO DE PRÁTICAS EM PSICOLOGIA AMBIENTAL E RELAÇÃO PESSOA AMBIENTE

Os relatos de práticas serão selecionados pelo Grupo de Trabalho Psicologia Ambiental e Relações Pessoa-Ambiente responsável por essa ação, com vistas a garantir um rol de práticas distribuídas nas diferentes regiões do país.

O Grupo de trabalho é composto por representantes do Plenário do CFP, GT de Psicologia Ambiental da ANPEPP e da ABRAPA, além de pesquisadores da área.

O Catálogo de Práticas em Psicologia Ambiental e Relações Pessoa-Ambiente será estruturado em formato livro eletrônico (E-book).

Além da publicação das práticas selecionadas, o Catálogo de Práticas em Psicologia Ambiental e Relação Pessoa-Ambiente contará com:

apresentação realizada pelas três entidades promotoras da publicação;
dois capítulos de psicólogas/os ambientais convidados para contribuir com a obra;
um capítulo final com reflexões sobre a indução e o reconhecimento das contribuições da Psicologia para a temática a Relação Pessoa-Ambiente.

DOS DIREITOS AUTORAIS

O disposto no Termo de Licença de Direitos Autorais (anexo II) é parte integrante deste edital e constitui-se, para os efeitos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e para todos os fins de direito, como livre pactuação entre o Conselho Federal de Psicologia e os participantes do Relato de Prática em Psicologia Ambiental e Relação Pessoa-Ambiente.

A inscrição constitui a aceitação prévia, pelos(as) autores(as), do Termo de Licença de Direitos Autorais (anexo II), em caráter irrevogável e irretratável.

Após a publicação do resultado, os(as) autores(as) selecionados(as) assinarão o Termo de Licença de Direitos Autorais (anexo II).

O(A) candidato(a) é responsável pela autoria e conteúdo do relato de prática encaminhado, não cabendo qualquer responsabilidade ao Conselho Federal por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros. O(A) autor(a) assume ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte da obra, responsabilizando-se por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação e declarando que a obra não infringe direitos autorais e/ou de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade moral e/ou patrimonial pelo conteúdo perante terceiros.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações encaminhadas são de responsabilidade do autor principal, descrito nos itens 5.1 e 5.2, sendo de sua inteira responsabilidade:

verificar as regras de privacidade e sigilo da informação a respeito de todas as pessoas que possam estar envolvidas com o material encaminhado (informações, imagens, videogravações, audiogravações);
verificar limitações sobre direito autoral de material encaminhado para a participação deste processo.

É assegurada ao Conselho Federal de Psicologia a publicação dos relatos de práticas selecionados.

A inscrição dos relatos de práticas implica na aceitação, pelos autores, de todos as disposições constantes do presente Regulamento, incorrendo em desclassificação o não cumprimento de qualquer uma delas.

Ao submeter o relato de prática, os(as) autores(as) se comprometem a ceder os direitos autorais ao Conselho Federal de Psicologia, caso o mesmo seja selecionado.

Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Federal de Psicologia.

DOS ANEXOS

Integra este edital, independente de transcrição, o anexo I - TERMO DE ACEITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO.

Integra este edital, independente de transcrição, o anexo II - TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS.

Integra este edital, independente de transcrição, o anexo III - TERMO DE USO DE IMAGEM

Brasília-DF, 20 de abril de 2022.
ANA SANDRA FERNANDES ARCOVERDE NOBREGA
Conselheira-Presidente

ANEXO I

TERMO DE SUBMISSÃO DE RELATO DE PRÁTICA EM PSICOLOGIA AMBIENTAL E RELAÇÃO PESSOA-AMBIENTE

Processo 576600003.000095/2022-26

O presente formulário contém um Relato de Prática em Psicologia Ambiental e Relação Pessoa-Ambiente e representa material original, não publicado ou submetido à avaliação em outro meio de divulgação.

Ressalvo que todos os participantes leram e aprovaram o conteúdo submetido pelo Formulário de Inscrição de Práticas em Psicologia Ambiental e Relações Pessoa-Ambiente, na qualidade de manuscrito, tendo contribuído integralmente para a realização da Prática em Psicologia Ambiental e Relação Pessoa-Ambiente e declaram concordância com a sua publicação no Catálogo de Práticas em Psicologia Ambiental e Relação-Pessoa Ambiente, conforme descrito em Edital.

Em caso de a Prática em Psicologia Ambiental e Relação Pessoa-Ambiente participar de pesquisa ou estudo científico com Seres Humanos, os autores declaram que todos os procedimentos éticos de pesquisa e intervenção foram cumpridos, tendo sido aprovados pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da instituição responsável (CAAE: 40607020.1.0000,0023), conforme diretrizes constantes na Resolução CONEP nº 466, de 2012 e Na Resolução CONEP nº 501, de 2016.

ANEXO II

CATÁLOGO DE PRÁTICAS DE PSICOLOGIA AMBIENTAL E RELAÇÃO PESSOA-AMBIENTE

Processo 576600003.000095/2022-26

TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento de Licença de Direitos Autorais, que celebram entre si, de um lado, [NOME, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL], portador(a) do CPF n.º_____ e cédula de identidade RG nº_____, residente e domiciliado(a) na [ENDEREÇO, CIDADE, UF, CEP], doravante denominado(a) de LICENCIANTE, e, de outro lado, o CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, simplesmente denominado de LICENCIADO, neste ato representada por Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade n.° 0852217404, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.° 008.071.054-90, por meio da Comissão de Direitos Humanos do CFP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA LICENÇA

1.1. O presente Termo de Licença de Direitos Autorais ("Termo"), sob a égide da Constituição Federal de 1988, artigo 5º, e da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, tem por objeto a licença de utilização dos trabalhos apresentados sob a forma de relatos de práticas embasadas na ciência psicológica, concorrente e selecionada para o "CATÁLOGO DE PRÁTICAS DE PSICOLOGIA AMBIENTAL E RELAÇÃO PESSOA-AMBIENTE", objeto do Edital de Chamada Pública 3/2021, processo administrativo nº 576600003.000095/2022-26, de autoria e titularidade do LICENCIANTE, a seguir designada "Obra".

1.1. O LICENCIADO, como Editor, fica autorizado, em caráter de exclusividade, a editar, publicar, distribuir e explorar a obra, em qualquer formato digital, compreendido como qualquer forma de publicação, disponibilização ou transmissão do conteúdo da obra através de internet, rede de dados, sistemas de compartilhamento online, pelo prazo previsto na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. A licença, objeto deste Termo, é outorgada a partir da sua assinatura.

2.2. A exclusividade prevista no item 1.1. vigora até o prazo de 2 (dois) anos a contar da publicação da obra ou de 5 (cinco) anos a contar da publicação do resultado do edital, o que for mais favorável ao autor.

2.3. Findo o prazo citado no item anterior, o LICENCIANTE retoma o direito de distribuição da obra em qualquer formato digital.

2.4. O LICENCIADO mantém por tempo indeterminado o direito de publicação e distribuição das edições que já estiver veiculado, mediante acesso universal e gratuito, incluindo neste direito a eventual migração ou reformatação necessárias em função de mudanças ou obsolescência no padrão tecnológico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

3.1. Não será devida ao LICENCIANTE, em nenhuma hipótese, remuneração ou indenização pela obra.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. São obrigações das Partes, além daquelas previstas nas outras cláusulas:

4.1.1. LICENCIANTE(S):

(I) respeitar as cláusulas deste Termo;

(II) fazer menção, em eventuais publicações da OBRA, que a mesma foi selecionada para o "CATÁLOGO DE PRÁTICAS DE PSICOLOGIA AMBIENTAL E RELAÇÃO PESSOA-AMBIENTE", bem como fazer constar créditos, se utilizados, de editoração, projeto gráfico, diagramação ou qualquer outro trabalho técnico realizado pelo LICENCIADO;

(III) Informar ao LICENCIADO no caso de qualquer fato ou ato referente ao conteúdo da OBRA, tais como alteração, omissão e equívoco teórico ou prático, implicando ou não em correção que deva ser feita na OBRA.

4.1.2. LICENCIADO:

(I) respeitar as cláusulas deste Termo;

(II) observar e respeitar os direitos morais do LICENCIANTE, mencionando seu nome em qualquer utilização da OBRA.

CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIA E TITULARIDADE

5.1. O(s) LICENCIANTE(S) declara(m) que é (são) o(s) único(s) autor(es) e o(s) titular(es) dos direitos autorais e que a OBRA é original.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

6.1. O(s) LICENCIANTE(S) assume(m) ampla e total responsabilidade, quanto à originalidade, à titularidade e ao conteúdo, citações de obras consultadas, referências e outros elementos que fazem parte da OBRA, comprometendo-se a manter o LICENCIADO a salvo e indene contra qualquer medida judicial ou extrajudicial promovida por terceiros, a fim de invocar violação de direitos autorais, de personalidade ou demais direitos em razão da forma ou do conteúdo da OBRA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EDITORAÇÃO DA OBRA

7.1. Nos direitos de que trata esta licença, inclui-se a responsabilidade pela editoração da obra.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Termo será publicado por extrato no Diário Oficial da União, sob responsabilidade do LICENCIADO.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo, LICENCIANTE(S) e LICENCIADO, na presença de duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

ANEXO III

CATÁLOGO DE PRÁTICAS DE PSICOLOGIA AMBIENTAL E RELAÇÃO PESSOA-AMBIENTE

Processo 576600003.000095/2022-26

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,_____, portador(a) da Cédula de Identidade n° _____, órgão emissor ____, inscrito no CPF n° _____, residente à Rua _____, n°_____, bairro _____ na cidade de _____, no estado _____. AUTORIZO o uso da minha imagem por parte do Conselho Federal de Psicologia (CFP) - com sede localizada no SAF SUL (Setor de Administração Federal Sul), Quadra 2, Bloco B, Edifício Via Office, Térreo, Sala 104 - Brasília (DF), inscrito no CNPJ 00.393.272/0001-07 - com a finalidade de publicação no "CATÁLOGO DE PRÁTICAS DE PSICOLOGIA AMBIENTAL E RELAÇÃO PESSOA-AMBIENTE". A presente autorização é concedida a título gratuito e por tempo ilimitado, abrangendo o uso da minha imagem nos materiais institucionais do CFP. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso da imagem conforma acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à personalidade.

NOME DA CIDADE/UF, ____ de _____ de 2022.

Assinatura da pessoa

Nome completo da pessoa

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CFP Nº 1/2022 - II MOSTRA NACIONAL DE PRÁTICAS EM PSICOLOGIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de nº 21, segunda-feira, 31 de janeiro de 2022, pág. 141, Onde se lê:

PARTICIPAÇÃO E DATA DE INSCRIÇÃO"

(...)

"As inscrições na Mostra são gratuitas e podem ser feitas conforme as datas especificadas abaixo, por meio do site https://conpas.cfp.org.br/:

ETAPA	PERÍODO DE INSCRIÇÕES ONLINE
Sul	De 08/03/2022 até 22/04/2022

Leia-se:

ETAPA	PERÍODO DE INSCRIÇÕES ONLINE
Sul	De 08/03/2022 até 18/05/2022

Brasília-DF, 20 de abril de 2022.
ANA SANDRA FERNANDES ARCOVERDE NOBREGA
Conselheira-Presidente do Conselho Federal de Psicologia

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - UASG 389476

Nº Processo: 000019/2021-40. Objeto: Contratação de contratação de empresa especializada na administração e fornecimento de Vale Refeição e Alimentação, através de cartão eletrônico com chip, contemplando carga e recarga de valor de face, na modalidade online, visando à aquisição de gênero alimentícios in natura e refeições prontas em estabelecimentos credenciados, em âmbito nacional. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/04/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Saf Sul Quadra 2, Bloco b - Sala 104 - Edf. Via Office, - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/389476-5-00009-2022. Entrega das Propostas: a partir de 25/04/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/05/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MONICA NEVES DA SILVA
Pregoeira

(SIASGnet - 20/04/2022) 389476-02022-2022NE000185

CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS QUE COMPORÃO O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO - CORE-MT - TRIÊNIO 2022/2025

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais - Confere, com sede na Av. Graça Aranha, 416, 4º andar, Centro - RJ, CEP 20030-001, faz saber que realizará eleição pelo voto direto para composição dos 09 (nove) membros do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Mato Grosso - Core-MT, para o triênio 2022/2025, no dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2022, das 09h às 17h.

Poderão se candidatar e exercer o direito de voto os representantes comerciais que estiverem, desde 02 (dois) anos antes do pleito, registrados no Core-MT, quites com as anuidades e/ou em dia com seus parcelamentos de débitos ou vencimentos quadrimestrais de anuidades e que atendam, também, às demais exigências previstas no Regulamento Eleitoral.

A pessoa jurídica será representada no pleito pelo seu respectivo responsável técnico, o qual deverá possuir registro no Core-MT, como pessoa natural e, de igual forma, preencher as condições previstas no Regulamento Eleitoral, para fins de candidatura ou direito ao voto.

As normas para inscrição de chapas e realização do processo eleitoral se encontram previstas no Regulamento Eleitoral, disponível nos sites do Confere: www.confere.org.br e do Core-MT: www.core-mt.org.br, e nos locais de votação abaixo informados, onde, se encontram, também, disponíveis: Requerimento de Registro de Chapa, Ficha de Qualificação e Declaração de Aquiescência dos candidatos, que deverão ser apresentados.

O Requerimento de Registro de Chapa com a documentação dos seus componentes, conforme exigido no Regulamento Eleitoral, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e protocolizado na sede do Conselho Federal dos Representantes Comerciais, na Av. Graça Aranha, 416, 4º andar, Centro - RJ, CEP 20030-001, admitindo-se a remessa via postal, com Aviso de Recebimento - AR, ou Sedex-10.

Prazo para inscrição de chapas e entrega de documentação: O prazo para registro de chapa e entrega de documentação de candidatos será de 15 (quinze) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do presente Edital, no horário das 9h às 15h.

Prazo para impugnação de chapa: 05 (cinco) dias corridos após a publicação das chapas inscritas.

Posse: A posse dos conselheiros eleitos ocorrerá após a homologação do resultado final pelo Confere.

Local de Votação: Sede do Core-MT: Av. Ipiranga, nº 645, Goiabeiras, Cuiabá - MT. Tel (65) 3322-3090

Delegacia de Rondonópolis: Av. Tiradentes, Ed. Moreira, 2º piso, sala 2, Centro de Rondonópolis - MT. Tels (66) 3022-3090/(66) 99930-6007.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2022.
DAVI APARECIDO SILVA PEREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

Ata de abertura e julgamento do envelope nº 01 - "HABILITAÇÃO" Processo Administrativo n. 035/2022 - Órgão: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte - CAU/RN, CNPJ n. 14.829.126/0001-88. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para ampliação e reforma das dependências da sede do CAU/RN, bem como, execução de projeto paisagístico, com fornecimento de materiais, peças, equipamentos, mão de obra e acessórios, conforme especificado no Projeto Básico/Executivo. ATA SESSÃO Nº 01 DE 20/04/2022 às 9h. Após a conferência dos dados apresentados pela licitante, a Comissão Provisória de Licitação decidiu HABILITAR a empresa OURO DO MAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI - EPP. Ante o exposto, abre-se o prazo regimental de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos contra a decisão. Não havendo apresentação de recursos durante o prazo legal, fica agendada nova sessão para o dia 03 de maio de 2022, às 9h. Abertura da Sessão Pública: 03/05/2022. Horário: 09h (Horário de Local). Comissão Provisória de Licitação (CPL), localizada na sede do CAU/RN, Rua Cons. Morton Faria, 1440 - Lagoa Nova, Natal/RN.

Natal/RN, 20 de abril de 2022.
CARINA COUTINHO DE AZEVEDO
Presidente CPL

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA

RETIFICAÇÃO

Errata Extrato de Contrato. Na publicação do Diário Oficial da União nº 75, Seção 3, pág. 167, de 20 de abril de 2022, referente à publicação do Extrato de Contrato nº 1503221/2022. Contratada: INFORMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI (CNPJ: 14.702.259/0001-99), para nele se fazer constar, onde se lê: " VIGÊNCIA: de 11/04/2022 a 10/04/2022", leia-se " VIGÊNCIA: de 11/04/2022 a 10/04/2023."

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 2/2022

Objeto: Revisão da legislação urbanística do Município de São Miguel do Tapuio. Sem repasse financeiro. Signatários: CAU/PI e Município de São Miguel do Tapuio.
Assinatura: 06 de abril de 2022
Vigência: 12 meses.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede do CAU/PI, Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, Teresina, Piauí. Portal da Transparência. www.transparencia.caupi.gov.br

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 3/2022

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada que elabore, implemente e coordene o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) na Sede do CAU/SC em Florianópolis/SC e nos postos de fiscalização localizados nas cidades de Chapecó, Blumenau e Joinville/SC, bem como realize exames médicos ocupacionais periódicos, admissionais e demissionais do PCMSO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. Proc. Adm. N° 007/2022. UASG: 926307. Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital disponível no site: https://www.causc.gov.br/editais/pregao-eletronico-no-03-2022-saude-ocupacional/ e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Data da sessão pública: 04/05/2022 às 10h (horário da Brasília). Outras informações: licitacao@causc.gov.br.

LETÍCIA HASCKEL GEWEHR
Pregoeira